



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MOÇÃO Nº 064 / 19

Data:	Hora: _____
Ofício nº :	_____
Aprovado na	<u>24ª</u> SO,
realizada em	<u>03 SET 2019</u>
<u>sem</u> adendo	
_____ Presidente	

LUIS HENRIQUE CABELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Moção de Parabenização BERTPREV
Ref: 002/2019

Bertioga, 27 de agosto de 2019.

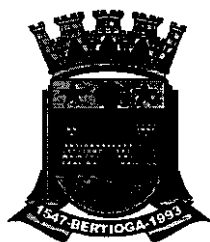
Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Sílvio José Magalhães, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **Moção De Parabenização**:

Este vereador teve a grata notícia de que o BERTPREV, instituto de previdência própria dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Bertioga, foi premiado com o 1º Lugar, Categoria 2 do PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais Edição 2019.

A ABIPEM, no cenário nacional, é a principal associação que reúne as Unidades Gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social do Brasil.

Constitui objetivo do Prêmio: fomentar, identificar, reconhecer e divulgar instituições que sirvam de referência no âmbito da gestão previdenciária.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

O RPPS fora avaliado em suas mais diversas áreas de atuação, com o comitê de investimentos e a normatização interna, os atos relacionados à gestão dos investimentos e publicações, composição e qualificação dos membros; conselhos com sua composição; atos e rotinas de fiscalização: órgãos da estrutura administrativa como Presidência e suas Coordenações, com o mapeamento acerca de exigências legais para sua ocupação: atos realizados; procedimentos e manuais concretizados; existência de capacitação para servidores; portal da transparência entre outros.

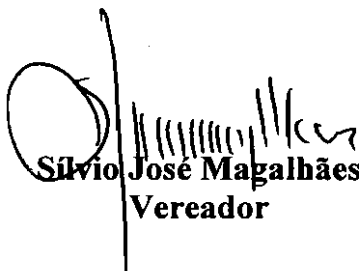
Esta premiação comprova que os nossos servidores efetivos, no caso em especial dos do BERTPREV e os que compõem o comitê de investimentos, são extremamente capacitados e competentes, que mesmo contando com uma estrutura administrativa enxuta presta um serviço de excelência a todos os segurados.

Aproveitamos a oportunidade para sugerir que com o intuito de se evitar os problemas de prejuízos cometidos por gestões desastrosas do BERTPREV, que seja alterada a lei local, determinando que toda a diretoria do instituto seja eleita de forma direta pelos servidores, evitando assim, influencia política em tão respeitável e importante autarquia municipal.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Presidente do BERTPREV, para o presidente da ABIPEM e para o Secretário Nacional de Previdência Social.

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
2º Secretário


Sílvio José Magalhães
Vereador

Valéria Bento
Vereadora

Taciano Goulart Corqueira Leite
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

ADITIVO CONTRATUAL N.º 16/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2015

Pelo presente instrumento público de aditamento contratual, feito junto ao contrato administrativo n.º 026/2015 (concorrência 01/2.015), que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila n.º 374, Jardim Rio da Praia, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, **Ver. Luís Henrique Capellini**, portador do RG n.º 12.346.878-4 SSP/SP e CPF sob n.º 050.147.988-02, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a firma **Plano de Saúde Ana Costa Ltda.**, devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.864.364/0001-45, e Registro ANS 36.024-4, com sede à Avenida Ana Costa n.º 468, na cidade de Santos/SP, neste ato representada pelo seus Diretores, **Sr. Sérgio Aparecido Portes de Almeida**, portador do RG 9.601.414-3 SSP/SP e do CPF 754.322.778-91, e o **Sr. João Carlos Ranção Dias**, portador do RG 10.869.128 SSP/SP e CPF 038.563.008-56 (conforme procuração de fls. 414/415 – P.A. 179/15) doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que segue:

Cláusula 1.ª - O contrato administrativo n.º 26/2015, prorrogado pelo aditivo n.º 17/17, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2019 até 31/08/2.020, sendo seu valor mensal nesta data, reajustado pelo IPCA – IBGE do período compreendido entre setembro de 2.018 à agosto de 2.019, apurável oportunamente.

Cláusula 2ª - O contrato administrativo n.º 26/2015 (e aditamento 17/17), fica aditado nos termos da cláusula anterior, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do citado instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bertioga, 09 de agosto de 2.019.

Ver. Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga - **CONTRATANTE**

Plano de Saúde Ana Costa Ltda. - CONTRATADA

Sr. Sérgio Aparecido Portes de Almeida

Sr. João Carlos Ranção Dias

Testemunhas:

Nome: **ADSA REGINA TONDUZE**
RG n.º 7.585.914 SSP/SP

Nome: **Ana Paula P. Amaral Inácio**
RG n.º 20.763.264-9